



**CNPJ nº 78.876.950/0001-71
COMPANHIA ABERTA
Blumenau – Santa Catarina**

**AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**

Comunicamos aos senhores acionistas que o Conselho de Administração da Cia. Hering (“Companhia”), em reunião realizada em 30/05/2018, aprovou, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, a distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 39.991.561,96 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), equivalente a R\$ 0,2471 por ação. Haverá retenção do imposto de renda na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto para os acionistas dispensados da referida tributação. O valor pago como juros sobre o capital próprio será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício do social de 2018. O pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas na data de 27/06/2018, utilizando como base de cálculo a posição acionária de 07/06/2018. As ações da Companhia serão negociadas na condição “ex” juros sobre o capital próprio, a partir de 08/06/2018.

Os juros sobre capital próprio serão pagos através da Instituição Depositária das ações de emissão da Companhia – Banco Itaú S.A., mediante o crédito automático para aqueles acionistas que já tenham informado ao Banco Itaú o número do seu CPF/CNPJ e a respectiva conta bancária. Para os acionistas que não tenham feito essa indicação, o Banco Itaú remeterá o respectivo aviso de pagamento, que deverá ser apresentado em uma de suas agências, junto com as informações referentes ao assunto, para processamento do respectivo crédito, a partir do 3º dia útil após a atualização dos dados cadastrais. Aos acionistas que tiverem as ações depositadas na B3, os juros sobre o capital próprio serão pagos por intermédio dos seus agentes de custódia.

Blumenau (SC), 30 de maio de 2018.

Rafael Bossolani
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Tel.: (11) 3371-4867/4805
e-mail: ri@ciahering.com.br
www.ciahering.com.br